



## DECRETO Nº 033/2004

Altera o artigo 2º do Decreto Municipal nº 033, de 07 de abril de 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

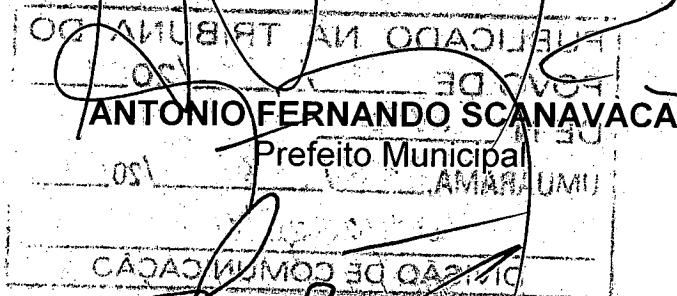
### DECRETA:

Art. 1º. O artigo 2º do Decreto Municipal nº 033, de 07 de abril de 2003, que aposentou **ORLANDO GASTALDIN**, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. O servidor perceberá proventos de inatividade integrais, acrescido de 32% (trinta e dois por cento) de Adicional Tempo de Serviço, capitulado no artigo 82, Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), e abono salarial de R\$ 5,00 (cinquenta e cinco reais), Leis nºs. 2.369 e 2.463, totalizando R\$ 100,62 (oitocentos reais e sessenta e dois centavos) mensal e R\$ 9.607,44 (nove mil, seiscentos e sete reais e quarenta e quatro centavos) anual.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de março de 2004.



**SIDNEI MORENO VEDOVOTO**  
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
PARANÁ DO PARANÁ

PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
POVO DE 26 / 03 / 2004  
DE Nº 8735  
UMUARAMA, 26 / 03 / 2004  
*William Gueth*  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO